

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14184 NATAL, 05 DE JUNHO DE 2018 • TERÇA-FEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

VIII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL 030/2018 – DPGE/RN

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da Comissão Organizadora e Examinadora, no uso das suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA n. 159/2018 – GDPGE, do DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, tendo em vista o Edital nº 018/2018 – DPGE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.160, de 27 de abril de 2018, RESOLVE:

I – Prorrogar até o dia 08 de junho de 2018 o prazo referente às inscrições para o VIII Teste Seletivo para Estagiários da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 04 de junho de 2018.

Maria de Lourdes da Silveira Barra
Presidente da Comissão

Renata Silva Couto
Membro Titular

Beatriz Macedo Delgado
Membro Titular

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14184 NATAL, 05 DE JUNHO DE 2018 • TERÇA-FEIRA

AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 624/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2018 – DPE

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da sua pregoeira, torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico- **EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** destinada a Aquisição de material permanente (Televisores de led) para a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, conforme especificações no ANEXO I – Termo de Referência, anteriormente agendado para 05/06/2018, será REAPRAZADO para o dia **18 de junho de 2018 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF)** na sala da Comissão Permanente de Licitação deste órgão através do site www.comprasnet.gov.br outros esclarecimentos necessários deverão ser feitos através do e-mail cpl01dpe@gmail.com.
Natal (RN), 04 de junho de 2018.

Suelene Bezerra Barbosa

Pregoeira Oficial

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14184 NATAL, 05 DE JUNHO DE 2018 • TERÇA-FEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 338/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2018 – DPE

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da sua pregoeira, torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico- **EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** destinada a Aquisição de material permanente (Projetor de multimídia) para a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, conforme especificações no ANEXO I – Termo de Referência, no dia **15 de junho de 2018, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF)** na sala da Comissão Permanente de Licitação deste órgão através do site **www.comprasnet.gov.br** outros esclarecimentos necessários deverão ser feitos através do e-mail **cpl01dpe@gmail.com**.

Natal (RN), 04 de junho de 2018.

Suelene Bezerra Barbosa

Pregoeira Oficial

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14184 NATAL, 05 DE JUNHO DE 2018 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 271/2018-DPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016;
RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o candidato classificado abaixo listado, regularmente aprovado na **V SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO- NÚCLEO DE CURRAIS NOVOS, MACAÍBA, SANTA CRUZ E SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, regida pelo Edital nº 14/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.061 em 02 de dezembro de 2017, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. O convocado deverá comparecer, em até três dias úteis após a publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário de 08h00minh as 14h00min, munida de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculada e que esteja cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

NÚCLEO DE MACAÍBA

| Ordem de Classificação | Nome do Candidato |
|------------------------|-------------------------|
| 8º | Carlos Henrique Bezerra |

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14184 NATAL, 05 DE JUNHO DE 2018 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 272/2018 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os membros natos, bem como os eleitos e respectivos suplentes do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para participar da 7ª **SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2018**, a realizar-se no dia **08 de junho de 2018, às 09h**, no auditório da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, situado à Avenida Duque de Caxias, nº 102-104, Ribeira, Natal/RN.

- Aprovação da lista de antiguidade dos Defensores Públicos do Estado.

- Processo nº 884/2018. Assunto: Preenchimento de vagas para coordenação dos núcleos sedes da Defensoria Pública do Estado. Interessada: Defensoria Pública do Estado.

- Processo nº 885/2018. Assunto: Preenchimento de vagas para coordenação dos núcleos especializados da Defensoria Pública do Estado. Interessada: Defensoria Pública do Estado.

- Processo nº 148/2018. Assunto: Regulamentação da Lei nº 10.329/2018, que dispõe sobre a criação de estágio para estudantes de pós graduação, denominado DPE Residência, no âmbito da Defensoria Pública do Estado. Interessada: Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º. **COMUNICAR** ao representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. **A U T O R I Z A R** os membros convocados a se afastarem das atribuições ordinárias, bem como a solicitar o adiamento de audiências judiciais para cumprimento do disposto no art. 1º.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado, em Natal, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14184 NATAL, 05 DE JUNHO DE 2018 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 281/2018 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor da ata da 2ª Sessão Pública do ano de 2018 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, realizada em 25 de maio de 2018, publicada em 26 de maio de 2018, edição nº 14.180, do Diário Oficial do Estado,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 265/2018 – GDPGE, publicada no Diário Oficial nº 14.183, em 31 de maio de 2018, a qual removeu a Defensora Pública **BEATRIZ MACEDO DELGADO**, matrícula nº 214.568-5, da 1ª Defensoria Pública do Núcleo Sede de Caicó para a 2ª Defensoria Pública do Núcleo Sede de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR os efeitos da Portaria nº 161/2017 - DPGE, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 15 de junho de 2017, que designou a Defensora Pública **BEATRIZ MACEDO DELGADO** para a Coordenação do Núcleo Sede de Caicó/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14184 NATAL, 05 DE JUNHO DE 2018 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 282/2018 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, provisoriamente, a partir do dia 04 de junho de 2018, a Defensora Pública **ANA FLÁVIA GUSMÃO DE FREITAS VIANA**, matrícula nº 214.715-7, para atuar como coordenadora do Núcleo Sede de Caicó, até o dia 30 de junho de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14184 NATAL, 05 DE JUNHO DE 2018 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 283/2018 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor da ata da 2ª Sessão Pública do ano de 2018 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, realizada em 25 de maio de 2018, publicada em 26 de maio de 2018, edição nº 14.180, do Diário Oficial do Estado,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 266/2018 – GDPGE, publicada no Diário Oficial nº 14.183, em 31 de maio de 2018, a qual removeu a Defensora Pública **MARIA TEREZA GADÊLHA GRILO**, matrícula nº 157.474-4, da 2ª Defensoria Cível de Parnamirim para a Defensoria Especializada da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar do Núcleo Sede de Natal,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR os efeitos da Portaria nº 203/2016 - DPGE, de 28 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 29 de junho de 2016, que designou a Defensora Pública **MARIA TEREZA GADÊLHA GRILO** para a Coordenação do Núcleo Especializado de Gestão do Primeiro Atendimento Cível – NUPACIV – do Núcleo Sede de Parnamirim/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14184 NATAL, 05 DE JUNHO DE 2018 • TERÇA-FEIRA

PORTARIA Nº 273/2018-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

Considerando o disposto no artigo 112-A, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, segundo o qual deverá ser ministrado curso oficial para preparação à Carreira de Defensor Público, objetivando o treinamento específico para o desempenho das funções técnico-jurídicas e noções de outras disciplinas necessárias à consecução dos princípios institucionais da Defensoria Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** o Defensor Público **MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS**, matrícula nº 214.572-3, para ministrar palestra no Curso de Formação destinado aos novos Defensores Públicos Estaduais, no dia 06 de junho de 2018, no horário das 8h30 às 10h30, na sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN.

Art. 2º. **A U T O R I Z A R** o Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte designado no artigo anterior a se afastar das suas atribuições ordinárias, assim como solicitar o adiamento das audiências judiciais aprazadas que conflitem com a presente designação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14184 NATAL, 05 DE JUNHO DE 2018 • TERÇA-FEIRA

PORTARIA Nº 274/2018-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

Considerando o disposto no artigo 112-A, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, segundo o qual deverá ser ministrado curso oficial para preparação à Carreira de Defensor Público, objetivando o treinamento específico para o desempenho das funções técnico-jurídicas e noções de outras disciplinas necessárias à consecução dos princípios institucionais da Defensoria Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** a Defensora Pública **FABRÍCIA CONCEIÇÃO GOMES GAUDÊNCIO**, matrícula nº 197.834-9, para ministrar palestra no Curso de Formação destinado aos novos Defensores Públicos Estaduais, no dia 06 de junho de 2018, no horário das 14h às 16h, na sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN.

Art. 2º. **A U T O R I Z A R** a Defensora Pública do Estado designada no artigo anterior a se afastar das suas atribuições ordinárias, assim como solicitar o adiamento das audiências judiciais aprazadas que conflitem com a presente designação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14184 NATAL, 05 DE JUNHO DE 2018 • TERÇA-FEIRA

PORTARIA Nº 275/2018-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

Considerando o disposto no artigo 112-A, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, segundo o qual deverá ser ministrado curso oficial para preparação à Carreira de Defensor Público, objetivando o treinamento específico para o desempenho das funções técnico-jurídicas e noções de outras disciplinas necessárias à consecução dos princípios institucionais da Defensoria Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** o Defensor Público **IGOR MELO ARAUJO**, matrícula nº 203.653-3, para ministrar palestra no Curso de Formação destinado aos novos Defensores Públicos Estaduais, no dia 07 de junho de 2018, no horário das 10h30 às 12h30, na sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN.

Art. 2º. **A U T O R I Z A R** o Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte designado no artigo anterior a se afastar das suas atribuições ordinárias, assim como solicitar o adiamento das audiências judiciais aprazadas que conflitem com a presente designação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14184 NATAL, 05 DE JUNHO DE 2018 • TERÇA-FEIRA

PORTARIA Nº 276/2018-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

Considerando o disposto no artigo 112-A, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, segundo o qual deverá ser ministrado curso oficial para preparação à Carreira de Defensor Público, objetivando o treinamento específico para o desempenho das funções técnico-jurídicas e noções de outras disciplinas necessárias à consecução dos princípios institucionais da Defensoria Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** o Defensor Público **MANUEL SABINO PONTES**, matrícula nº 197.770-9, para ministrar palestra no Curso de Formação destinado aos novos Defensores Públicos Estaduais, no dia 07 de junho de 2018, no horário das 14h às 16h, na sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN.

Art. 2º. **A U T O R I Z A R** o Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte designado no artigo anterior a se afastar das suas atribuições ordinárias, assim como solicitar o adiamento das audiências judiciais aprazadas que conflitem com a presente designação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14184 NATAL, 05 DE JUNHO DE 2018 • TERÇA-FEIRA

PORTARIA Nº 277/2018-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

Considerando o disposto no artigo 112-A, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, segundo o qual deverá ser ministrado curso oficial para preparação à Carreira de Defensor Público, objetivando o treinamento específico para o desempenho das funções técnico-jurídicas e noções de outras disciplinas necessárias à consecução dos princípios institucionais da Defensoria Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** o Defensor Público **FELIPE ALBUQUERQUE RODRIGUES PEREIRA**, matrícula nº 1977687, para ministrar palestra no Curso de Formação destinado aos novos Defensores Públicos Estaduais, no dia 08 de junho de 2018, no horário das 08h30 às 10h30, na sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN.

Art. 2º. **A U T O R I Z A R** o Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte designado no artigo anterior a se afastar das suas atribuições ordinárias, assim como solicitar o adiamento das audiências judiciais aprazadas que conflitem com a presente designação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14184 NATAL, 05 DE JUNHO DE 2018 • TERÇA-FEIRA

PORTARIA Nº 278/2018-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

Considerando o disposto no artigo 112-A, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, segundo o qual deverá ser ministrado curso oficial para preparação à Carreira de Defensor Público, objetivando o treinamento específico para o desempenho das funções técnico-jurídicas e noções de outras disciplinas necessárias à consecução dos princípios institucionais da Defensoria Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** o Defensor Público **JOSÉ ALBERTO SILVA CALAZANS**, matrícula nº 203.652-5, para ministrar palestra no Curso de Formação destinado aos novos Defensores Públicos Estaduais, no dia 08 de junho de 2018, no horário das 10h45 às 12h45, na sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN.

Art. 2º. **A U T O R I Z A R** o Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte designado no artigo anterior a se afastar das suas atribuições ordinárias, assim como solicitar o adiamento das audiências judiciais aprazadas que conflitem com a presente designação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14184 NATAL, 05 DE JUNHO DE 2018 • TERÇA-FEIRA

PORTARIA Nº 279/2018-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

Considerando o disposto no artigo 112-A, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, segundo o qual deverá ser ministrado curso oficial para preparação à Carreira de Defensor Público, objetivando o treinamento específico para o desempenho das funções técnico-jurídicas e noções de outras disciplinas necessárias à consecução dos princípios institucionais da Defensoria Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** o Defensor Público **FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO**, matrícula nº 214.569-3, para ministrar palestra no Curso de Formação destinado aos novos Defensores Públicos Estaduais, no dia 08 de junho de 2018, no horário das 14h às 16h, na sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN.

Art. 2º. **A U T O R I Z A R** o Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte designado no artigo anterior a se afastar das suas atribuições ordinárias, assim como solicitar o adiamento das audiências judiciais aprazadas que conflitem com a presente designação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14184 NATAL, 05 DE JUNHO DE 2018 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 280/2018-DPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

Considerando o disposto no artigo 112-A, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, segundo o qual deverá ser ministrado curso oficial para preparação à Carreira de Defensor Público, objetivando o treinamento específico para o desempenho das funções técnico-jurídicas e noções de outras disciplinas necessárias à consecução dos princípios institucionais da Defensoria Pública;

Considerando a necessidade de se vincular a teoria à prática na avaliação dos Defensores Públicos em formação com atividades que proporcionem a vivência da rotina e funcionamento dos órgãos de execução com variadas atribuições funcionais sob a orientação imediata dos coordenadores;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** os Defensores Públicos **ALEXANDER DINIZ DA MOTA SILVEIRA, MARÍLIA GUIOMAR NEVES PEDROSA BEZERRA, CAMILA DA SILVEIRA JALES e JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA SEGUNDO** para participarem do Curso de Formação Inicial de Defensores Públicos, no período de 05 de junho até 25 de julho de 2018.

Art. 2º. **C O N V O C A R** os Defensores Públicos designados no artigo anterior para estarem presentes nas aulas teóricas do Curso de Formação, bem assim para atuarem em órgãos de execução da Defensoria Pública do Estado, conforme planilha constante no anexo único.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14184 NATAL, 05 DE JUNHO DE 2018 • TERÇA-FEIRA

PROVIMENTO Nº 06 - CGDP/18

Natal (RN), 04 de junho de 2018.

Regulamenta a emissão de Certidões provenientes da Corregedoria Geral e dá outras providências.

A CORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 105, inciso IX da Lei Complementar federal nº 80/94, bem como em razão do Art. 105, IX, e dos Artigos 13 e 15, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, que compete à Corregedoria Geral baixar normas, nos limites de suas atribuições, visando à regularidade e ao aperfeiçoamento das atividades da Defensoria Pública, resguardada a independência funcional de seus membros, expede o presente **PROVIMENTO**, nos termos dos Artigos 5º e 6º da Resolução nº 136/16 do CSDP.

CONSIDERANDO a previsão do Art. 5º, inciso XXXIV, alínea *b*, da Constituição da República federativa brasileira e a regulamentação da Lei federal nº 9.051/95 que estabelece a expedição de certidões para defesa de direitos e esclarecimentos de situações;

CONSIDERANDO que a comunicação dos expedientes da Corregedoria Geral pode ser efetuada por mensagem eletrônica, exceto de natureza disciplinar, na forma do Art. 12 da Resolução nº 136/16;

CONSIDERANDO a incumbência de padronizar a solicitação de emissão de certidões na égide da Corregedoria Geral, evitando-se equívocos no desenvolvimento da atividade pública;

CONSIDERANDO o frequente número de requerimentos para a expedição de certidões provenientes da Secretaria da Corregedoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º - O requerimento de certidão dirigido para Corregedoria Geral deve ser realizado, por escrito, pelo próprio interessado, e entregue, diretamente, na secretaria da Corregedoria Geral, ou através dos correios ou mediante envio de solicitação por *email* aos endereços eletrônicos corregedoriadpern@hotmail.com ou dprncorregedoria@rn.gov.br, devendo fazer constar esclarecimentos relativos aos fins e razões do pedido.

Art. 2º - A Secretaria da Corregedoria Geral tem o prazo de até 03 (três) dias úteis para promover o envio da Certidão ao requerente, de forma física ou assinado, digitalmente, e enviado para o *email* do solicitante, contados a partir da data de confirmação de recebimento do requerimento.

Art. 3º - É vedado qualquer fornecimento de informação de caráter sigiloso a terceiros, salvo os casos previstos em lei.

Art. 4º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte.

Érika Karina Patrício de Souza
Corregedora-Geral da Defensoria Pública

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14184 NATAL, 05 DE JUNHO DE 2018 • TERÇA-FEIRA



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORREGEDORIA GERAL
Rua Tavares de Lira nº. 102/104 – Bairro da Ribeira (CEP 59012-200)
Tel.: (84) 3232.9749 – Estado do Rio Grande do Norte

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DE DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às quinze horas, compareceram à Sala de reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública, localizada na Rua Tavares de Lira, nº 102- 104, Bairro Ribeira, Natal/RN, em razão de não comportar espaço na sala da Corregedoria Geral, Dra. Érika Karina Patrício de Souza, Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e Presidente da Comissão de Estágio Probatório; os membros titulares: Dr. Francisco de Paula Leite Sobrinho, Dr. José Alberto Silva Calazans; Dra. Luciana Vaz de Carvalho Ribeiro, Dra. Maria Tereza Gadelha Grilo, Dra. Núncia Rodrigues de Sousa Conrado Pontes para participarem da Quarta Reunião Ordinária da referida Comissão. Presidindo os trabalhos, a Corregedora Geral informou que justificaram a ausência os membros titulares, Dra. Jeanne Karenina Santiago Bezerra, por está em gozo de férias, e, Dr. Serjano Marcos Torquato Valle, por encontrar-se em audiência de réu preso, bem como os membros suplentes, Dra. Odyle Cardoso Serejo, por encontrar-se em licença maternidade, Dr. Geraldo Gonzaga de Oliveira, por estar realizando júri, Dra. Vanessa Gomes Álvares Pereira, por ter exame médico agendado para este horário, bem como Dr. Thiago Souto de Arruda, por está realizando audiência na Comarca de Nova Cruz.

Inicialmente, diante da ausência dos dois membros titulares, assumiu as pastas do membro titular Dra. Jeanne Karenina Santiago Bezerra a segunda suplente, Dra. Núncia Rodrigues de Sousa Conrado Pontes, restando prejudicada a avaliação dos Defensores Públicos em estágio probatório de relatoria do Dr. Serjano Marcos Torquato Valle, Defensora Pública Paula Vasconcelos de Melo Braz, processo nº 9872/2017-9, Defensora Pública Luana Karla de Araújo Dantas, processo nº 9879/2017-1, Defensora Pública Beatriz Macedo Delgado, processo nº 9854/2017-1 e Defensora Pública Maria Clara Góis Campos Ottoni, processo nº 343/2018, em razão das ausências justificadas, a serem avaliados na reunião posterior. Iniciada a reunião, a Presidente da comissão, ao conduzir os trabalhos, informou que a avaliação, nesta data, diz respeito ao período compreendido entre **os meses de maio a outubro de 2017**, conforme já estabelecido em reunião extraordinária anterior. Passando-se, em seguida, à deliberação pelos membros, analisando as avaliações por relator, sendo as primeiras enviadas pela relatora, **Dra. Jeanne Karenina Santiago Bezerra**, na pessoa de **Dra. Núncia Rodrigues de Sousa Conrado Pontes**, processo nº 9890/2017-7, **Defensor Público Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão**, sendo aprovado, por unanimidade, o relatório apresentado e a **comissão, com fundamento no art. 6º da resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, declarou que no período avaliado o Defensor Público Defensor Público Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão teve 100% de suficiência em todos os quesitos**; nos mesmos termos, foi aprovado o relatório referente à **Defensora Pública Renata Silva Couto**, processo nº 346/2018, e a **comissão, com fundamento no art.6º da resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, declarou que no período avaliado a Defensora Pública Dra. Renata Silva Couto teve 100% de suficiência em todos os quesitos**. Apresentados os relatórios pelo **Dr. Francisco de Paula Leite Sobrinho**, processo nº 9848/2017-5, **Defensor Público André Gomes de Lima**, sendo aprovado por unanimidade o relatório apresentado e a **comissão, com fundamento no art. 6º da**

resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, declarou que no período avaliado o Defensor Público André Gomes de Lima teve 100% de suficiência em todos os quesitos; nos mesmos termos foi aprovado o relatório referente ao Defensor Público Mateus Queiroz Lopes de Melo, processo nº 9874/2017-8, sendo aprovado, por unanimidade, o relatório apresentado e a comissão, com fundamento no art.6º da resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, declarou que no período avaliado o Defensor Público Mateus Queiroz Lopes de Melo teve 100% de suficiência em todos os quesitos; nos mesmos termos foi aprovado o relatório referente à Defensora Pública Taiana Joviask D´avila, processo nº 9867/2017-8, sendo aprovado, por unanimidade, o relatório apresentado e a comissão, com fundamento no art.6º da resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, declarou que no período avaliado a Defensora Pública Taiana Joviask D´avila teve 98,88% de suficiência nos quesitos, notadamente, no quesito “disciplina”, teve pontuação de 90%, em virtude de que não houve envio de comprovação das peças ajuizadas com protocolo, nem tampouco assinadas, descumprindo determinação do art. 11 da Resolução 138/2017. Apresentados os relatórios pelo Dr. José Alberto Silva Calazans, processo nº 9885/2017-6, Defensora Pública Lídia Rocha Mesquita Nóbrega, sendo aprovado, por unanimidade, o relatório apresentado e declarou que no período avaliado a Defensora Pública Lídia Rocha Mesquita Nóbrega obteve 100% de suficiência em todos os quesitos, exceto no que concerne ao quesito “Atuação Extrajudicial”, com 90% de suficiência atribuída pelo respeitável relator acima citado, em razão da ausência de atuação no período avaliado. Todavia, foi apresentada por esta presidente a ficha funcional da aludida Defensora, verificando-se, na ocasião, a participação extrajudicial em dois eventos, no período mencionado. Assim, a comissão, com fundamento no art.6º da resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, declarou que no período avaliado a Defensora Pública Lídia Rocha Mesquita Nóbregateve 100% de suficiência em todos os quesitos; e o relatório referente à Defensora Pública Gabrielle Carvalho Ribeiro, processo nº 9887/2017-5, sendo aprovado, por unanimidade, o relatório apresentado e a comissão, com fundamento no art.6º da resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, declarou que no período avaliado a Defensora Pública Gabrielle Carvalho Ribeiro obteve 98,88% de suficiência nos quesitos, tendo na oportunidade, destacado o relator que no quesito “redação e apresentação”, deve haver uma maior padronização das peças confeccionadas com a devida atenção à estética, em que pese ter atribuído pontuação integral. Quanto ao quesito “disciplina”, porém, teve pontuação de 90%, em virtude de que não houve envio de comprovação das peças ajuizadas com protocolo, nem tampouco assinadas, em sua integralidade, descumprindo determinação do art. 11 da Resolução 138/2017. Apresentados os relatórios pela Dra. Maria Tereza Gadelha Grillo, processo nº 9859/2017-3, Defensora Pública Simone Carlos Maia Pinto, sendo aprovado, por unanimidade, o relatório apresentado e a comissão, com fundamento no art.6º da resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, declarou que no período avaliado a Defensora Pública Simone Carlos Maia Pinto teve 100% de suficiência em todos os quesitos; nos mesmos termos foi aprovado o relatório referente ao Defensor Público Daniel Vinícius Silva Dutra, processo nº 9843/2017-8, sendo aprovado, por unanimidade, o relatório apresentado e a comissão, com fundamento no art.6º da resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, declarou que no período avaliado o Defensor Público Daniel Vinícius Silva Dutra teve 100% de suficiência em todos os quesitos; igualmente, foi aprovado o relatório referente à Defensora Pública Jarina Ravanessa Silva Araújo, processo nº 9747/2017-8, sendo aprovado, por unanimidade, o relatório apresentado e a comissão, com fundamento no art.6º da resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, declarou que no período avaliado a Defensora Pública Jarina Ravanessa Silva Araújo teve 100% de suficiência em todos os quesitos. Apresentados os relatórios pela Dra. Luciana Vaz de Carvalho Ribeiro, processo nº 9851/2017-7, Defensora Pública Anna Paula Pinto Cavalcante, sendo aprovado, por unanimidade, o relatório apresentado e a comissão, com fundamento no art. 6º da resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, declarou que no período avaliado a Defensora Pública Defensora Pública Anna Paula Pinto Cavalcante teve 100% de suficiência em todos os quesitos, todavia foi ressaltado que não houve envio, na integralidade, de comprovação das peças ajuizadas com protocolo, descumprindo determinação do art. 11 da Resolução 138/2017; nos mesmos termos foi aprovado o relatório referente ao Defensor Público Rodolpho Penna Lima Rodrigues, processo nº 9869/2017-7, sendo aprovado, por unanimidade, o relatório apresentado e a comissão, com fundamento no art. 6º da resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, declarou que no período avaliado o Defensor Público Rodolpho Penna Lima Rodrigues teve 96,66% de suficiência nos quesitos, notadamente, no quesito “pontualidade”, a qual se atribuiu 80%, em razão da entrega intempestiva dos relatórios de julho e outubro do ano de 2017. Igualmente, no quesito “disciplina”, teve pontuação de 90%, em virtude do que não ter tido envio de comprovação das peças ajuizadas com protocolo, nem tampouco assinadas,

descumprindo determinação do art. 11 da Resolução 138/2017; nos mesmos termos foi aprovado o relatório referente ao Defensor Público José Eduardo Brasil Louro da Silveira, processo nº 9836/2017-2, sendo aprovado, por unanimidade, o relatório apresentado e a **comissão, com fundamento no art.6º da resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, declarou que no período avaliado o Defensor Público José Eduardo Brasil Louro da Silveira teve 98,88% de suficiência nos quesitos, notadamente, no quesito “disciplina”, teve pontuação de 90%, em virtude de não ter havido o envio de comprovação das peças ajuizadas com protocolo, nem tampouco assinadas, descumprindo determinação do art. 11 da Resolução 138/2017.** Finalizando, assim, a análise de todos os relatórios apresentados. Em não havendo outro assunto em pauta, os trabalhos foram encerrados às 17h05min. Nada mais havendo a ser discutido, a Corregedora-Geral deu por encerrada a reunião e, na falta de servidor para secretariar, lavrou a presente ata. *

Érika Karina Patrício de Souza
Corregedora-Geral e Presidente da Comissão

Francisco de Paula Leite Sobrinho
Membro titular

José Alberto Silva Calazans
Membro titular

*Republicada por incorreção

Luciana Vaz de Carvalho Ribeiro
Membro titular

Maria Tereza Gadelha Grilo
Membro titular

Núncia Rodrigues de Sousa Conrado Pontes
Membro suplente